



EDITAL Nº 02/2017 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA PROFESSORES EFETIVOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, E NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de escolha de aulas dos professores efetivos para o ano letivo de 2017 para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental- 1º ao 5ºano e para as disciplinas de: Educação Sanitária e Educação Física, com carga horária de 40 horas ou 20 horas semanais, a disciplina de Educação Sanitária em regime Estatutário conforme leis complementares Nº 002/2007 e Nº 003/2007 e Lei Nº 536/2007.

1.0 LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

As escolhas serão realizadas no dia **20 de janeiro de 2017 às 8:00 horas**, no Departamento de Educação na Prefeitura Municipal de Cunhataí, Av. 29 de setembro Nº 450.

1.1 DAS VAGAS

O número de vagas será oferecido em conformidade com os profissionais efetivos, respeitando os critérios de classificação conforme a Lei Complementar Municipal Nº 002/2007 e Lei Nº 003/2007 de 14 de setembro de 2007.

2.0 DA CLASSIFICAÇÃO

O processo de escolha dos efetivos constará obedecendo a ordem do enquadramento dos professores no magistério, conforme a Lei Complementar Nº 003/2007:

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo;

§ 2º. A atribuição de exercício será efetuada, anualmente, mediante Edital baixado pela respectiva Secretaria para tal finalidade, fazendo-se a classificação de acordo com os seguintes critérios:

I- maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação como professor efetivo;

II- habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de atuação; em caso de empate, terá preferência aquele que se especializou primeiro.



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

- III- habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação na área de educação infantil, ensino fundamental ou na área específica da disciplina;
- IV- habilitação em licenciatura plena, específica na área de atuação;
- V- cursando habilitação em licenciatura plena na área específica de atuação;
- VI- maior tempo de serviço no magistério público municipal de Cunhataí;
- VII- habilitação em magistério.

§ 3º. Os candidatos serão classificados pela ordem crescente dos critérios estabelecidos no § 1º. Deste artigo, sendo que para fins de classificação, uma vez cumprido um dos requisitos, pela ordem crescente, os remanescentes não serão considerados.

§ 4º. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- II- o candidato de maior idade;
- II- o candidato casado;
- III- o candidato com maior número de dependentes.

2.1 DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os candidatos pela ordem crescente da habilitação e demais critérios estabelecidos nos itens 2.0 deste Edital; para fins de classificação, uma vez cumprido um dos seguintes requisitos, os demais não serão considerados.

3.0 DO RESULTADO

A listagem classificatória será divulgada bem como afixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir do dia 18/01/2017.

4.0 DA RECONSIDERAÇÃO

A contar da divulgação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observado o local da inscrição, o candidato terá após a data de divulgação um dia útil para solicitar reconsideração.

5.0 DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente da classificação ficando a escolha de vagas para o dia 20 de janeiro de 2017 com início às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

5.2 A escolha poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração;

5.3 O candidato classificado no momento da escolha, somente poderá optar por uma disciplina e ou série.



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

- 5.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele que não aceitar somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem resguarda a sua classificação;
- 5.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e no horário determinados para a escolha de vagas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais novas vagas que surgirão no decorrer do ano letivo na Secretaria Municipal Cultura e Desporto, contudo, será classificado para o último lugar da listagem.
- 5.6 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.
- 5.7 O candidato poderá fazer permuta sendo ambos da mesma área e de comum acordo.

6.0 CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
- 6.2 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2017.
- 6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 10 de janeiro de 2017.


Luciano Franz
Prefeito Municipal